

# Novas regras proíbem publicidade de bets com promessa de ganho fácil

Foram publicadas nesta sexta-feira (10) à noite as novas regras para a publicidade das plataformas de apostas esportivas, as chamadas bets. As medidas, que entram em vigor em 17 de julho, tornam obrigatória a exibição de advertências do Ministério da Fazenda em todas as campanhas e ampliam as restrições ao conteúdo das propagandas, com proibição de anúncios que incentivem apostas como forma de ganhar dinheiro ou utilizem comentaristas para influenciar o público.

As normas foram publicadas em duas portarias: uma do Ministério da Fazenda e outra dos Ministérios da Fazenda; da Justiça e Segurança Pública; e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. As medidas fazem parte da estratégia do governo para reforçar a proteção dos consumidores e endurecer a fiscalização sobre o setor.

### Alertas obrigatórios

Todas as propagandas de empresas autorizadas a operar no Brasil deverão exibir uma das seguintes mensagens:

- "Ministério da Fazenda adverte: Apostar pode causar dependência";
- "Ministério da Fazenda adverte: Apostar faz você perder dinheiro";
- "Ministério da Fazenda adverte: Aposta não é investimento".

Segundo a portaria, os avisos deverão aparecer na horizontal, de forma clara, legível e proporcional ao restante da publicidade, ocupando pelo menos 10% do comprimento ou do tamanho do anúncio.

O modelo é semelhante ao utilizado em campanhas publicitárias de produtos como cigarros e bebidas alcoólicas.

### Novas restrições

Além das advertências, as portarias estabelecem uma série de proibições para as campanhas publicitárias das bets.

### Entre as principais vedações



### estão:

- apresentar apostas como investimento, fonte de renda ou solução financeira;
- sugerir ganho fácil ou enriquecimento rápido;
- criar senso de urgência para estimular apostas imediatas;
- divulgar histórico de premiações ou ganhos para incentivar apostas;
- induzir consumidores ao erro com informações falsas ou enganosas;
- utilizar mensagens de cunho sexual, discriminatório ou ofensivo;
- direcionar publicidade a crianças e adolescentes.

Também ficam proibidas campanhas que associem apostas ao sucesso pessoal, social ou financeiro ou que apresentem o jogo como prioridade na vida.

### Comentaristas proibidos

As novas regras também atingem transmissões esportivas e programas de análise.

A partir da entrada em vigor das portarias, comentaristas, especialistas e analistas não poderão utilizar sua autoridade técnica para sugerir ou recomendar apostas específicas durante eventos esportivos.

A norma proíbe a divulgação de estratégias, análises ou opiniões capazes de influenciar a realização de apostas em

determinado jogo ou mercado.

Na quinta-feira (9), o ministro da Fazenda, Dario Durigan, havia anunciado a edição das portarias. Segundo ele, a intenção é impedir que comentários técnicos sirvam como incentivo ao jogo.

### Empresas ilegais

O governo também reforçou que veículos de comunicação, plataformas digitais, agências de publicidade e demais meios de divulgação não poderão veicular anúncios de empresas de apostas que não tenham autorização para operar no Brasil.

Conforme Durigan, a política do governo é "tolerância zero" com as bets ilegais.

A medida complementa outras ações adotadas nas últimas semanas, como a notificação de fintechs que movimentavam recursos de plataformas clandestinas e a derrubada de milhares de sites irregulares.

### Penalidades

O descumprimento das novas regras poderá resultar em sanções administrativas às empresas autorizadas.

### As punições previstas incluem:

- multas de até 20% do faturamento da operadora;
- suspensão da autorização de

funcionamento por até 180 dias;

- cassação da licença em casos de reincidência grave.

Além disso, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) informou que veículos e empresas responsáveis pela divulgação de publicidade irregular poderão receber multas de até R\$ 14 milhões.

O governo também prevê responsabilizar as casas de apostas caso influenciadores contratados descumpram as regras, além da possibilidade de remoção do conteúdo considerado irregular.

Fonte: Agência Brasil

Foto: Tânia Rêgo/Agência Brasil

### BRENNAND ENERGIA S/A

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50 - NIRE 26.300.017.008

Extrato da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada às 09h. do dia 24.11.25, na sede da Companhia. **I – CONVOCAÇÃO** – dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **II – MESA** – Sr. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. **III – NOTA DE ABERTURA** – abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que, ao longo dos anos, algumas controladas da BESA adquiriram ativos imobiliários destinados ao desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica. Parte desses projetos não foi implementada, de modo que tais ativos, hoje sem um projeto de geração de energia a eles vinculado, estão dispersos por entre essas sociedades, o que vem dificultando sobremaneira sua gestão e controle, propiciando invasões e rendendo ações judiciais que uma gestão concentrada possivelmente evitaria. Nesse contexto, os administradores da BRENNAND ENERGIA S.A. identificaram como alternativa mais eficiente a concentração desses ativos em uma única sociedade, a própria BESA. A BRENNAND ENERGIA EÓLICA S.A., uma das controladas da BESA, possui ativos imobiliários nessa situação. Assim, no exercício de suas atribuições e considerando a inexistência de riscos relevantes, a administração da BESA e da BEOL propõe a cisão da BEOL, com a transferência da parcela cindida de seu patrimônio para a BESA. **IV – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade** – (a) aprovado o Protocolo, na sua íntegra, o qual passa a fazer parte da presente ata para todos os fins de direito como ANEXO A; (b) ratificada a contratação dos administradores, nomeando a SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, estando sua representante, Leuridia Aleixo da Silva, presente ao conclave para dirimir eventuais dúvidas pertinentes, ao que se procedeu a leitura do documento; (c) após os esclarecimentos necessários, restou aprovado o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que, devidamente rubricado e assinado por todos, torna-se parte desta ata para os devidos fins de direito como ANEXO B, permitindo com isso segregar a parcela cindida do patrimônio da BEOL, a ser absorvida pela BESA, representada por ativos que somam R\$ 3.754.417,20, que será efetivada sem aumento de capital social da BESA, tudo nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação ora aprovados, ficando estabelecido, ainda, que a BESA sucederá a BEOL apenas em relação aos direitos e obrigações relacionados aos ativos vertidos ao seu patrimônio em decorrência da Operação, não se estabelecendo, entre as partes, responsabilidade solidária; e (d) aprovado o voto que será manifestado pela Diretoria da BESA na AGE da BEOL, com o fim de autorizar a prática, pela administração da BEOL, dos atos necessários à realização da Operação e demais atos dela decorrentes, como a redução do capital da BEOL, com a consequente alteração do seu Estatuto Social. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20258071320, em 10.07.26. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 13.07.26. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Leftki Brennand. **Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM:** <https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline>



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 14/07/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

# DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°  
22°



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165